



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Medicina

Direção Faculdade de Medicina

OFÍCIO Nº 178/2021/DIRFAMED/FAMED

Diamantina, 02 de agosto de 2021.

Professores do Magistério Superior
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

Assunto: Tornar pública a distribuição dos encargos dos Professores do Magistério Superior lotados na Faculdade de Medicina - Famed.

Senhores Professores,

1. Venho por meio deste tornar pública a distribuição dos encargos dos docentes da Famed - Campus JK referente ao primeiro semestre do ano de 2020.

2. Diante do exposto, esclareço alguns pontos sobre as informações preenchidas no Sistema de Registro de Atividades Acadêmicas:

2.1. O Registro das Atividades docentes foi estabelecido na UFVJM por meio da Resolução n.º 09 - CONSU - de 31 de julho de 2018. É de preenchimento obrigatório por parte dos docentes da UFVJM, cabendo às Congregações garantir a publicidade;

2.2. Para garantir agilidade e transparência no processo de registro das atividades docentes, a Famed-Campus JK disponibilizou em 2016 uma página de preenchimento vinculada ao Sistema de Gestão Acadêmica, ajustada periodicamente para atender a realidade docente;

2.3. Alguns docentes, apresentaram desconformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, por não informarem a carga horária mínima de oito horas semanais. Tal descumprimento pode ser justificado pela suspensão das atividades práticas do Curso de Medicina, definida nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, com as normativas publicadas em função da Pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 e pelo Conselho Nacional de Educação. A situação apresentada, poderá ser identificada para os períodos 2020/5, 2020/01. Diante do exposto, a regularização da referida situação somente acontecerá após a total regularização das atividades práticas do Curso.

3. No quadro abaixo, salientamos algumas ocorrências relacionadas ao preenchimento das Atividades Acadêmicas:

DOCENTE	SITUAÇÃO
Angélica Pereira de Almeida	Licença Maternidade - Art. 207 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990 - Decreto n.º 6.690 de 11 de dezembro de 2008.
Bárbara Fernandes Diniz Viana	Licença Maternidade - Art. 207 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990 - Decreto n.º 6.690 de 11 de dezembro de 2008.
Gisele Araújo Gandra	Licença Maternidade - Art. 207 da Lei n.º 8112, de

	11 de dezembro de 1990 - Decreto n.º 6.690 de 11 de dezembro de 2008.
Luana Pereira Leite Schetino	Notificada
Nadia Veronica Halboth	Notificada
Paulo Cícero Barroso Maciel	Notificado
Piero Menotti Orlandi	Notificado
Sérgio Antunes Santos	Notificado
Vanessa Gomes Brandão Rodrigues	Notificada
Verna Carvalho Braz	Notificada

Atenciosamente,

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Diretor(a)**, em 03/08/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424130** e o código CRC **7B9060A0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007648/2021-42

SEI nº 0424130

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000